



1. Responsável Técnico

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**

RNP: **1719529248**

Carteira: **PR-189110/D**

Registro/Visto: **75046**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

AV MANOEL RIBAS, 620

CENTRO 620 - ITAPEJARA D OESTE/PR 85580-000

Contrato: 3100/2021

Celebrado em: 09/12/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **76.995.430/0001-52**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DARCI DALMOLIN, SN

CENTRO DE EVENTOS BAIRRO FÊNIX - ITAPEJARA D OESTE/PR 85580-000

Data de Início: 08/01/2024

Previsão de término: 18/03/2024

Coordenadas Geográficas: -25,959491 x -52,808987

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

CNPJ: **76.995.430/0001-52**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Anteprojeto arquitetônico, Projeto arquitetônico] de *edificação em materiais mistos*

Quantidade

6829,92

Unidade

M2

Elaboração em BIM

[Projeto] de *estrutura de concreto armado*

Quantidade

152,69

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA, registro Crea-PR PR-189110/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/03/2024 e hora 11h09.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA, registro Crea-PR PR-189110/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/03/2024 e hora 11h09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - CNPJ: 76.995.430/0001-52

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 07/03/2024

ART Isenta

